



PUBLICADO

Em 25/03/2026

Publ. nº 2877

LEI Nº 2.840, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Institui a campanha "Junho Violeta", em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Saquarema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Saquarema a campanha "Junho Violeta", a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com o objetivo desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do Município de Saquarema, sobre todos os tipos de violência contra a pessoas idosas.

Parágrafo Único. A campanha Junho Violeta terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Saquarema.

Art. 3º A campanha "Junho Violeta" será desenvolvida no âmbito das unidades públicas de educação, do desenvolvimento social e de saúde da rede municipal durante o mês de junho, através da realização de palestras, debates e exibição de filmes para os pais e alunos da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos, bem como realização de palestras e debates para os profissionais da rede de saúde e da assistência social, a serem ministrados por psicólogos, assistentes sociais, entre outros profissionais capacitados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 24 de março de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Projeto de Lei nº 105/2025.
Autoria: Vereadora Elisia Rangel de Freitas.